

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão n.º 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade do Porto**, com sede na Praça Gomes Teixeira s/n, 4099-002 Porto, NIF 501 413 197, representada neste ato por António Manuel de Sousa Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 03975196, válido até 08/01/2031, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade Católica Portuguesa**, com sede em Palma de Cima, 1469-023 Lisboa, NIF 501 082 522, representado neste ato por Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, portadora do cartão de cidadão n.º 9021384, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**, com sede na Quinta de Prados – Folhadela, 5000-801 Vila Real, NIF 501 345 361, representado neste ato por Jorge Ventura Ferreira Cardoso, portador do cartão de cidadão n.º 08344058 5ZX2, válido até 18/10/2028, na qualidade de Reitor Interino;

O copromotor **Instituto Politécnico de Bragança**, com sede no Campus Stª Apolónia, 5300 – 253 BRAGANÇA, NIF 600013758, representado neste ato por Orlando Isidoro Afonso Rodrigues portador do cartão de cidadão n.º 03986387 válido até 08/11/2027, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico do Porto**, com sede na Rua Dr. Roberto Frias 712, 4200-465 Porto, NIF 503 606 251, representado neste ato por Paulo Alberto da Silva Pereira, portador do cartão de cidadão nº 06888823, válido até 17/04/2028, na qualidade de Presidente;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **INOV-NORTE – Centro de Excelência de Inovação Pedagógica na Região Norte**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 04/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 08/C06i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Criação de centros de excelência de inovação pedagógica;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro procedeu à integração da Escola Superior de Enfermagem do Porto, criada pelo [Decreto-Lei n.º 175/2004](#), de 21 de julho, como escola superior de ensino politécnico não integrada, na Universidade do Porto;

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem goza, como unidade orgânica da Universidade do Porto, da autonomia prevista na lei, nos respetivos estatutos e nos da universidade que a integra;

Considerando que o referido processo de integração obriga a uma revisão do contrato-programa de financiamento celebrado, designadamente, no que se refere à distribuição do financiamento;

Considerando, ainda, a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 27-06-2024, e adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do ponto 1. da cláusula 3.ª (Custo do investimento e seu financiamento), do segundo parágrafo da cláusula 4.ª (Prazo e cronograma de execução), e das alíneas b) e g) do ponto 5. da cláusula 6.ª (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.ª

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. (...)

*Promotor/líder **Universidade do Porto**: 1.712.028,14€ (um milhão, setecentos e doze mil e vinte e oito euros e catorze cêntimos);*

*O copromotor **Universidade Católica Portuguesa**: (...)*

*O copromotor **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**: (...)*

*O copromotor **Instituto Politécnico de Bragança**: (...)*

*O copromotor **Instituto Politécnico do Porto**: (...)*

*O copromotor **Escola Superior de Enfermagem do Porto**: revogado*

2. (...)

CLÁUSULA 4.ª

(Prazo e cronograma de execução)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.

CLÁUSULA 6.ª

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para os seguintes IBAN dos Segundos Outorgantes:

Promotor/Líder Universidade do Porto: (...)

O copromotor Universidade Católica Portuguesa: (...)

O copromotor Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: (...)

O copromotor Instituto Politécnico de Bragança: (...)

O copromotor Instituto Politécnico do Porto: (...)

O copromotor Escola Superior de Enfermagem do Porto: revogado

(...)



CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes